



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR ao Contrato nº 234/2016**, oriundo do Processo nº 23080.073162/2015-12, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, o reajuste de valor contratual, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado, com base no Parecer nº 21/2022 da Comissão Permanente de Repactuação de Contratos junto à PROAD/UFSC, observando o que segue:

- I. A partir de 01/02/2022, fica majorado o valor mensal estimado do contrato, que passará de R\$12.413,36 (doze mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos) para **R\$12.516,30 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.
- II. O valor anual estimado passará de R\$148.960,32 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para **R\$150.195,60 (cento e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**. As despesas referentes aos itens 011 e 012, serão empenhadas quando se fizer necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente. Na tabela abaixo estão demonstrados os novos valores:

Item	Descrição	Und de Medida	Qtd	Valor mensal Estimado Reajustado	Valor Anual Estimado Reajustado
010	Posto de Motorista – Campus Araranguá 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Posto	2	R\$ 8.597,10	R\$ 103.165,20
011	Previsão para Despesas Extras Pernoite (Diárias)- Conforme especificado no item 9	Und	2	R\$ 1.003,00	R\$ 12.036,00
012	Previsão Mensal para Demais Despesas Extras Eventuais – conforme especificado no item 9	Und	2	R\$ 2.916,20	R\$ 34.994,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.516,30</b>	<b>R\$ 150.195,60</b>

III. A majoração no valor total do contrato no período de 01/02/2022 a 01/11/2022 será de **R\$929,89 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme cálculo a seguir:

<b>Período</b>	<b>Valor mensal anterior</b>	<b>Novo valor mensal</b>	<b>Majoração</b>
fev/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
mar/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
abr/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
mai/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
jun/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
jul/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
ago/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
set/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
out/22	R\$ 12.413,36	R\$ 12.516,30	R\$ 102,94
01/11/22	R\$ 413,78	R\$ 417,21	R\$ 3,43
<b>Total</b>			<b>R\$ 929,89</b>

IV. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

---

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)